



DECRETO Nº 079/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor de TAXA DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO e do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de **TAXA DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2020, no montante de 4,3060% sob o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, em 29 de junho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal